

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 171/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIPETADOR AUTOMÁTICO

Ao 17º dia do mês de janeiro de 2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 171/2023**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE PIPETADOR AUTOMÁTICO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 171/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PIPETADOR AUTOMÁTICO conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – PIPETADOR AUTOMÁTICO

CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:

Sistema de aspiração e dispensação de líquidos viscosos e voláteis. Deve apresentar resistência a substâncias corrosivas, filtro hidrofóbico para assegurar segurança nas aspirações, capacidade de adaptação a pipetas sorológicas universais e de diferentes materiais, baterias de longa duração e sistema de recarga.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS:

- Permitir a utilização de pipetas compatíveis de 0.1 - 100 mL;
- Diferentes velocidades disponíveis para aspiração e dispensação dos líquidos;
- Display LCD amplo com confirmação visual de carga de bateria e configurações de velocidade;
- Capacidade Bivolt;
- Fácil operação e manipulação;
- Design leve e ergonômico, que permite pipetagens confortáveis;
- Bateria de lítio, que oferece um tempo maior de duração de operação em cada recarga;
- Alerta de pouca bateria;
- Motor eficiente, que preenche uma pipeta de 25 ml em menos de 5 segundos;
- Conter com filtro 0.45 um hidrofóbico integral, que possa ser substituível;
- Utilização de pipetas de vidro ou plástico (0.1 - 100 ml) ou pipeta Pasteur;
- Poder ser utilizado enquanto estiver carregando - de 2 a 3 horas;
- Conter base de suporte em duas posições: vertical ou horizontal;
- Conter adaptador de silicone adequado para pipetas de 0.1 - 100 ml – totalmente autoclavável a 121°C por 20 minutos;
- Operação do botão de dispensa pressionado somente até certo ponto, no qual um sinal de verificação pode ser sentido. A função de dispensa se baseará na força da gravidade e o líquido simplesmente flui.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 171/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

GARANTIA: O fornecedor deverá oferecer no mínimo 1 (um) ano de garantia a partir da data de entrega do equipamento.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá possuir assistência técnica no Brasil.

MANUAL DE SERVIÇO / OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação.

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.

VALOR UNITÁRIO E TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BIORESEARCH – loja@bioresearch.com.br , vendas6@bioresearch.com.br ;
- 2) BRULAB – comercial@brulab.com.br ;
- 3) CIENCOR – ciencor@ciencor.com.br ;
- 4) DSYSLAB – comercial@dsyslab.com.br ; vendas@dsyslab.com.br ;
- 5) EPPENDORF – ana@biocienciaonline.com.br ;
- 6) FORLABEXPRESS – info@forlabexpress.com.br ;
- 7) INDUSLAB – vendas7@induslab.com.br ;
- 8) LOBOV – vinicius@lobov.com.br ;
- 9) SIGMA – vendas36@merckgroup.com ;
- 10) SINAPSE BIO – sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br ;
- 11) SPECTRUN – comercial@spectrun.com.br ;
- 12) THERMOFISHER – denis.dias@thermofisher.com ;

4 – DO ITEM ÚNICO – PIPETADOR AUTOMÁTICO.

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 171/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 1.090,04 (um mil e noventa reais e quatro centavos)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 171/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

b) BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.868.405/0001-46, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

b) LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.857.218/0001-80, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

d) EPPENDORF DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.010.937/0001-36, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 3.843,16 (três mil e oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)** para fornecimento de 1 (uma) unidade do respectivo item.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Embora a empresa **BRULAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, HOSPITALARES LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, razão pela qual a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “O item cotado não possui: - Display LCD amplo com confirmação visual de carga de bateria e configurações de velocidade; - Motor que preencha uma pipeta de 25 ml em menos de 5 segundos; - Conter base de suporte em duas posições: vertical ou horizontal.”

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTACAO CIENTIFICA LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta. Contudo, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações almejadas, pois: “O filtro do pipetador é hidrofílico, e não hidrofóbico. Não indica presença de display. A bateria é de NiMH e não de íons de lítio.”

4.2.3. Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da terceira melhor proposta que fora



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 171/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

apresentada pela empresa **LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Desta forma, a referida empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade
- Procuração;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento de objeto descrito nesta ata, a empresa **LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** LOGROU VENCEDORA para fornecimento do item objeto do presente processo de aquisição pelo valor total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 171/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

reais).

6. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens de forma imediata (até 10 dias úteis), contados a partir da emissão da nota fiscal, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.7. **A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 171/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 171/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 171/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2018 – LLA – NUP 25000.043593/2018-67**

privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 17 de janeiro de 2024.



Pedro Henrique de Andrade Gonçalves
Assistente de Licitações

